



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 122/2021 Assis, 08 de setembro de 2021.

Ofício DA nº 233/2021

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR VINÍCIUS GUILHERME SÍMILI
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 68/2021.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 68/2021, em que o Executivo Municipal, dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 988.528,81 (novecentos e oitenta e oito mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 68/2021)

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR VINÍCIUS GUILHERME SÍMILI
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Senhor Presidente,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 988.528,81 (novecentos e oitenta e oito mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos) para fins de aquisição de materiais de consumo, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Educação.

Por oportuno esclareço que diante do excesso de arrecadação previsto no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, a Secretaria Municipal da Educação irá adquirir materiais de consumo em atendimentos à demanda das unidades escolares, conforme descrito abaixo:

1. EQUIPAMENTOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Em conformidade com a manifestação pelos profissionais de Educação Física da rede municipal de ensino, a respeito da necessidade de substituição dos equipamentos de Educação Física nas unidades escolares, a Secretaria Municipal da Educação prevê a aquisição desses materiais a serem destinados às escolas de Ensino Fundamental e Pré - Escola. Serão adquiridos os itens utilizados por esses profissionais nas aulas de Educação Física, de acordo com suas solicitações, sendo eles bolas de modalidades esportivas, bolas de borracha, bambolês, cordas, raquetes, rede de vôlei, rede de futsal, cones de sinalização, etc. O valor estimado para esta finalidade é R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

2. BRINQUEDOS EDUCATIVOS

Dentro do levantamento da realidade das unidades escolares, verificamos a necessidade de aquisição de brinquedos educativos aos alunos da Educação Infantil uma vez que a demanda por brinquedos destinados a esta faixa etária é sempre constante diante da alta frequência de utilização, de forma diária, pelos alunos. Os brinquedos educativos auxiliam no desenvolvimento de habilidades como o raciocínio, a coordenação





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

motora, a percepção e o reconhecimento de cores, de formatos e de sons, sendo que o brincar é algo essencial para o desenvolvimento da criança, pois a auxilia na estimulação da criatividade, na convivência com outras crianças e nas habilidades físicas. Dessa forma, a Secretaria Municipal da Educação, buscando melhor atender às necessidades pedagógicas e recreativas de cada modalidade de ensino, realizará Processo Licitatório com a finalidade de adquirir brinquedos educativos, sendo estimado para tanto o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

3. LIVROS DE INGLÊS

A aquisição de livros de inglês visa dar continuidade ao trabalho pedagógico desenvolvido pela Secretaria Municipal da Educação com alunos de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e de 1ª e 2ª Etapas da Educação Infantil, na área de Língua Inglesa garantindo o aprofundamento dos conteúdos tratados e o melhor atendimento didático dos alunos da rede municipal de ensino.

Considerando que o aprendizado da língua estrangeira leva os alunos ao aumento do entendimento da língua materna, à compreensão do funcionamento da linguagem e à percepção de culturas estrangeiras, o aluno, com a utilização do material e da mediação do professor, terá a oportunidade de desenvolver a consciência e a valorização da própria cultura, sensibilizar e ampliar para o conhecimento de outras. Essa compreensão intercultural resultará em uma melhor aceitação das diferenças nas maneiras de expressão e comportamento que consta em documentos norteadores da Educação Básica como os Parâmetros Curriculares. Desse modo, ressaltamos que serão adquiridos os livros didáticos Hello Kinder e Hello Kids, por meio de Processo Licitatório, os quais foram analisados pela equipe de professores e supervisores da Secretaria Municipal da Educação sendo considerados adequados para o apoio ao trabalho pedagógico dos professores de inglês, ao processo de ensino e aprendizagem e no desenvolvimento de competências e habilidades na aquisição da língua inglesa. Sendo assim, será destinado o montante no valor de R\$ 828.528,81 (oitocentos e vinte e oito mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos) para esta finalidade.

Diante dos embasamentos, exposições e necessidades apresentados, e ainda, destacando os trâmites e prazos necessários para a concretização das referidas aquisições, solicitamos a aprovação desta Casa de Leis a esta propositura para que seja possível adequar o Orçamento Anual da Secretaria Municipal da Educação diante das reais necessidades da rede municipal de ensino.





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Por todo o exposto, submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei nº 68/2021.

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de setembro de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 122/2021 - Protocolo nº 1.139/2021 recebido em 08/09/2021 13:03:12 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 1202-0F89-9556-F27C.





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 68/2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 988.528,81 (novecentos e oitenta e oito mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 06		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 07		FUNDEB-FDO.M.DES.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC.	
12.365.0017.2502.0000		EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 40%	
665	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
		FONTE DE RECURSO02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS	
		APLICAÇÃO 262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
12.365.0017.2504.0000		EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE-ESCOLA - FUNDEB 40%	
675	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	257.559,58
		FONTE DE RECURSO02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS	
		APLICAÇÃO 262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
12.361.0085.2499.0000		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	
646	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	700.969,23
		FONTE DE RECURSO02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS	
		APLICAÇÃO 262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
TOTAL			R\$ 988.528,81

- Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na Receita (1758.01.1.1.00.00) durante o exercício de 2021, transferência de recursos do FUNDEB.

- Art. 3º** - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2021, aprovada pela Lei Municipal nº 6.812 de 15 de junho de 2020, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

- Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de setembro de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



